ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMA - ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD

INTRODUÇÃO
Em conformidade com o art. 8 da Instrução Normativa CGM n.º 016 de 27 de Setembro de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Gerência de Compras (GECO-SML). Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução. Referência: art. 8 da Instrução Normativa CGM n.º 016 de 27 de Setembro de 2022.

1 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Responsável pela demanda: Vilmar Ferreira	**Centro de Custo: 7 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
E-mail pessoal institucional: semariquemes@gmail.com	**WhatsApp: 69 3516-2096** **Telefone: 69 3516-2093**

2 IDENTIFICAÇÃO DO ELABORADOR

Nome[1]: Leandro Hernani Lemos **Nome[2]:** Maicon Amaro Alecrim	**Matrícula[1]:** 42340 **Matrícula[2]: -**
Cargo[1]: Diretor de Planejamento Ambiental **Cargo[2]:** Auxiliar de Escritório - CCEP	**CPF[1]:** 781.180.772-68 **CPF[2]:** 062.082.352-60
E-mail pessoal institucional: semaariquemes@gmail.com	**Telefone:** 69 3536-1521

3 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta Convencional e Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A, visando atender os escopos de serviços de atribuição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, por 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até 5 anos, conforme estabelece o Art. 106. e Art. 107 da lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Quadro 1: Especificação do objeto

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade (média)
1	Coleta e transporte convencional (rejeito) Resíduos Sólidos Domiciliares / Comerciais Classe II-A.	Tonelada / dia	49,47
2	Coleta e transporte seletivo Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A.	Tonelada / dia	5,50
Total		Tonelada / dia	**54,97**

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	CÓDIGO	UND	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta convencional e seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II-A.	14265	541.001.190	Serviço/ mês	12

3.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para definição da estrutura necessária para o objeto deste processo foi desenvolvido memorial de cálculo, dimensionando veículos, mão de obra e insumos necessários, considerando a população a ser atendida (91.962 habitantes) na área de abrangência de coleta, total de vias (597,5 km), frequência de coleta em cada trecho estabelecido, média de lixo a ser coletado diariamente (54,97 toneladas/dia) e qualidade de coleta a ser realizada, conforme metodologia de execução de serviços estabelecida no termo de referência.

A medição será por valor fixo mensal, entretanto, com dispositivo de nota de avaliação mensal, podendo abater até 25% da fatura. A nota de avaliação mensal abrange indicadores de medição quanto a descumprimento de cronograma, qualidade dos serviços executados e desconformidade dos serviços que podem abater pontos na nota total de avaliação.

3.4. ANÁLISE DE RISCO

3.4.1 - Risco na Contratação

a) **Não Conformidade**: A empresa contratada pode não atender aos padrões de qualidade e regularidade estabelecidos no termo de referência, edital e contrato, resultando em serviços inadequados, descumprimento do objeto que podem impactar a saúde pública e o meio ambiente.

b) **Atrasos ou descumprimento na frequência de coleta**: A empresa pode não cumprir os cronogramas de coleta, levando a acúmulos de resíduos e problemas de saúde pública.

3.4.2 - Soluções de Risco

a) **Cláusulas Contratuais Estritas**: Incluir penalidades claras no contrato para descumprimento de prazos e padrões de qualidade, além de estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua. Foi

estabelecido a nota de avaliação mensal que abrange indicadores de medição quanto o descumprimento de cronograma, qualidade dos serviços executados e desconformidade dos serviços que podem abater pontos na nota total de avaliação.

b) **Treinamento e Capacitação**: Exigir que a empresa realize treinamentos regulares com sua equipe para garantir que todos estejam cientes dos procedimentos e normas, além de promover a conscientização sobre a importância da coleta e manejo adequado dos resíduos.

3.5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do

Declaramos que a despesa não consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, uma vez que, à época de sua elaboração, estava prevista a continuidade da execução do serviço por meio do Contrato vigente, cuja expectativa era de prorrogação por período suficiente para garantir a continuidade da prestação dos serviços, razão pela qual foi incluída apenas a previsão de **aditivo contratual** referente à prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

Entretanto, no decorrer da execução contratual, a empresa contratada manifestou interesse em prorrogar o contrato por apenas **03 (três) meses** após o seu encerramento, prazo insuficiente para assegurar a continuidade da prestação do serviço até a conclusão de um novo procedimento licitatório.

Diante dessa situação superveniente e imprevisível no momento da elaboração do PCA, tornou-se necessária a abertura, em caráter de urgência, de novo processo licitatório para contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, a fim de evitar a descontinuidade de um serviço público essencial, cuja interrupção acarretaria graves prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e ao interesse coletivo.

Assim, a ausência da contratação no PCA decorre de alteração nas circunstâncias inicialmente previstas, não representando falha de planejamento, mas sim a necessidade de adequação administrativa diante de fato superveniente, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para o que for decidido.

3.6. REGIÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais Classe II A serão realizados dentro do perímetro urbano de Ariquemes, incluindo os distritos urbanos de Joelândia e Bom Futuro, bem como áreas de hortifrutigranjeiros, escolas pólo rurais e eventuais associações e núcleos rurais que vierem demandar coleta no horizonte do contato. A coleta será realizada conforme o cronograma de coleta e o mapa de abrangência anexados ao termo de referência, garantindo que todas as áreas atendidas recebam os serviços de maneira regular e eficiente.

3.7. DO RECEBIMENTO MENSAL DO SERVIÇO

3.7.1 O contratado fornecerá, até o quinto dia útil de cada mês, os relatórios/consultas mensais, relatório de pesagem de material recolhido e com os percentuais efetivamente atingidos para aferição por parte dos Gestores do Contrato das variações, positivas ou negativas, em relação aos indicadores deste acordo de níveis de serviços;
3.7.2 Mensalmente, o representante da Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Secretaria Municipal responsável pelo contratado realizará avaliação do nível de atendimento dos serviços contratados e calculará a Nota Mensal de Avaliação NMA, sempre considerando os pontos perdidos nas avaliações dos indicadores estabelecidos Indicadores de Nível de Serviço do Termo de Referência, considerando registros próprios de reclamações de usuários da Ouvidoria Municipal e avaliação do Gestor do Contrato.
3.7.3 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente formara a comissão de fiscalização responsável pelo recebimento dos serviços prestados. A Comissão , inserida na estrutura dessa Secretaria, terá a autonomia para realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos serviços. Essa comissão garantirá que todas as etapas do serviço sejam executadas conforme as especificações do contrato e com a qualidade esperada.

3.8. DO LOCAL DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos coletados indiferenciáveis serão destinados ao Aterro Sanitário de Ariquemes, distante 4,3 km da saída para Machadinho do Oeste (Rotatória da Av. Perimentral Leste com Av. Capitão Silvio), já os resíduos recicláveis serão destinados a Cooperativa de Catadores, localizada na Av. Pau Brasil, Polo Moveleiro.

3.8. DO PRAZO DE VISTORIA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E LOCAL DE APRESENTAÇÃO

A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias contados do registro em ata da sessão, os veículos e equipamentos no local e horário definido pela licitante oficialmente, para realização da vistoria técnica como condição para homologação do ato, sob pena de desclassificação, podendo o prazo para apresentação dos veículos e equipamentos ser prorrogado por até igual prazo.

3.9. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo do futuro contrato objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente até 5 anos, conforme estabelece o Art. 106. e Art. 107 da lei 14.133/202, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.10 EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A partir da publicação da Ordem de Serviço, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para se mobilizar, contratar e realizar as instalações necessárias para o início da execução dos serviços. A eventual dilatação desse prazo somente ocorrerá com justificativa técnica e fundamentada da contratada e no interesse da administração pública de não haver descontinuidade do serviço prestado, observado a vigência do contrato anterior.

4 MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais Classe II-A visa continuidade da prestação desses serviços essenciais e de utilidade pública, cuidando-se com a qualidade necessária para a gestão eficiente dos resíduos em Ariquemes. Com uma população de 91.962 habitantes e uma média de coleta de 54,97 toneladas por dia, a ineficiência na coleta pode resultar em sérios problemas sanitários e ambientais, como acúmulo de lixo, proliferação de doenças, e impactos negativos na qualidade de vida da população. Portanto, a regularidade e a qualidade na prestação deste serviço são fundamentais para garantir a saúde pública, a preservação ambiental e a promoção da sustentabilidade no município.

5 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos permitirá alcançar resultados significativos para a cidade de Ariquemes, tais como:

1. **Melhoria na Qualidade de Vida**: A coleta regular e adequada de resíduos contribuirá para um ambiente mais limpo e saudável, reduzindo riscos à saúde pública.
2. **Eficiência na Execução dos Serviços:** A execução dos serviços conforme metodologia estabelecida no processo garantirá a eficiência na coleta e transporte, minimizando atrasos e falhas no cronograma estabelecido.
3. **Conformidade Legal**: A contratação assegurará que a gestão de resíduos esteja em conformidade com as legislações ambientais e sanitárias, evitando possíveis penalidades.
4. **Sustentabilidade**: A coleta regular e de qualidade evita o descarte irregular de resíduos em logradouros públicos e no meio ambiente, além da destinação inadequada por moradores, como a prática da queima de lixo. Esse material coletado terá destinação final adequada no aterro sanitário e, com a coleta seletiva, permitirá maior aproveitamento dos materiais recicláveis, contribuindo para a economia circular e redução de impactos ambientais.
5. **Transparência e Fiscalização**: Através de um rigoroso processo de monitoramento e avaliação, será possível garantir a qualidade dos serviços prestados e a satisfação da população.

Essa contratação se mostra, portanto, não apenas necessária, mas estratégica para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade de Ariquemes

6 FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programação: 17.512.0011.2603.0000 - Serviços de Coleta e Transporte Seletivo e Convencional de Resíduos Sólidos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
Fonte de Recurso: R.P

7 IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Nome: Leandro Hernani Lemos **Matrícula:** 42340 **CPF:** 781.180.772-68 **E-mail:** semaariquemes@gmail.com **() Gestor/fiscal de contrato** **(X) Gestor de contrato** **() Fiscal de Contrato** **O Servidor é efetivo do quadro de funcionários do órgão conforme preferência estabelecida no Art. 7º, caput, da lei 14.133/21.**
Nome: Bruno Cezar Kain **Matrícula:** 10165-6 **CPF:** 001.151.102-83 **E-mail:** semaariquemes162@gmail.com **() Gestor/fiscal de contrato** **() Gestor de contrato** **(X) Fiscal de Contrato** **O Servidor é efetivo do quadro de funcionários do órgão conforme preferência estabelecida no Art. 7º, caput, da lei 14.133/21.**
Nome: Acir Braido de Oliveira **Matrícula:** 91545-1 **CPF:** 061.016.299-37 **E-mail:** semaariquemes162@gmail.com **() Gestor/fiscal de contrato** **() Gestor de contrato** **(X) Fiscal de Contrato** **O Servidor é efetivo do quadro de funcionários do órgão conforme preferência estabelecida no Art. 7º, caput, da lei 14.133/21.**
Nome: Diogo José Rosset **Matrícula:** 82767-1 **CPF:** 680.553.822-04 **E-mail:** semaariquemes162@gmail.com **() Gestor/fiscal de contrato** **() Gestor de contrato**

(X) Fiscal de Contrato

O Servidor é efetivo do quadro de funcionários do órgão conforme preferência estabelecida no Art. 7º, caput, da lei 14.133/21.

RATIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Este Documento de Formalização de Demanda foi elaborado atendendo ao Princípio da segregação de funções, conforme §1º, Art. 7º da Lei 14.133/21.
Está demanda foi elaborada considerando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade descritos no Art. 5º, caput e Inc. I e IV do Art. 11 da Lei 14.133/21.
Encaminhe-se à Gerência de Compras (GECO - SML) para providências.

Ariquemes-RO, 13 de agosto de 2024

VILMAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º:11.087/PGM/2021

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERREIRA**, **SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 13/08/2026 às 11:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **4211259** e o código verificador **86198A06**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	13/08/2026 11:12

Referência: Processo nº 8-18850/2026. Docto ID: 4211259 v1